



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 074/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 15 de Outubro de 2014.

**Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 201.480,00 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para:

- Aquisição de computadores – servidores para o Departamento Municipal de Lançadoria e Tributação, os quais servirão para instalação e funcionamento dos serviços de georeferenciamento de dados.
- Aquisição de materiais de consumo para os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral
- Contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica para os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral

Importante dizer que a aprovação do presente projeto de lei se faz necessária e urgente para que possamos promover a abertura de processos licitatórios para a aquisição dos servidores de informática.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCI REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 201.480,00 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Administração, no valor de R\$ 101.480,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais), para aquisição de computadores (servidores), necessários à instalação e funcionamento dos serviços de geo-referenciamento no Município de Guariba, que será coberto através excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Administração, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de material de consumo, que será coberto através de excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, que será coberto através de excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 4º** - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos

**Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de Outubro de 2.014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Dias Mançano Junior".  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

*mais  
mto*